

LEI Nº 381, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.007.  
Altera dispositivos das leis orçamentárias e financeiras do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os anexos II e III da Lei nº. 321 de 21 de novembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 do Município de Motuca, passam a vigorar com alterações procedidas na conformidade da documentação em anexo, que ficam fazendo parte integrante da presente lei, assim relacionadas:

PROGRAMA	NOVO VALOR ATRIBUÍDO
010310001	R\$ 14.000,00
041220002	R\$ 16.000,00
041230003	R\$ 43.000,00
123610008	R\$ 35.000,00
123610016	R\$ 19.000,00
278120014	R\$ 13.000,00
082430004	R\$ 1.000,00
082440006	R\$ 15.000,00
103010007	R\$ 277.000,00
154510011	R\$ 20.000,00
206060013	R\$ 33.000,00
TOTAL.....	R\$ 486.000,00

Art. 2º – Os anexos V e VI da Lei nº. 340 de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Motuca para o exercício financeiro de 2.007, relativamente aos Programas abaixo indicados, passam a vigorar com os valores originais dos respectivos programas alterados na seguinte conformidade, a teor das peças que o acompanha:

PROGRAMA	NOVO VALOR ATRIBUÍDO
010310001	R\$ 14.000,00
041220002	R\$ 16.000,00
041230003	R\$ 43.000,00
123610008	R\$ 35.000,00
123610016	R\$ 19.000,00
278120014	R\$ 13.000,00

082430004	R\$ 1.000,00
082440006	R\$ 15.000,00
103010007	R\$ 277.000,00
154510011	R\$ 20.000,00
206060013	R\$ 33.000,00
TOTAL.....	R\$ 486.000,00

Art. 3º - Para suportar as despesas decorrentes das alterações procedidas através dos artigos anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$ 486.000,00 ( Quatrocentos e oitenta e seis mil reais ), suplementar às dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO – 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA

Unidade Orçamentária: 01.01 – Poder Legislativo

Unidade Executora: 01 – Câmara Municipal de Motuca

010310001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal .....R\$ 14.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01 – Administração Geral

Unidade Executora: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

041220002.2.002 – Manutenção do Gabinete e Dependências.....R\$ 16.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02 – Administração Geral

Unidade Executora: 01 – Administração Geral e Financeira

041230003.2.004 – Manutenção da Administração Geral e Financeira.....R\$ 43.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 – Ensino Fundamental e Assistência a Educandos.

123610008.2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 35.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Unidade Executora: 04 – Cultura, Esporte e Lazer

278120014.2.008 – Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer .....R\$ 13.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Unidade Executora: 05 – FUNDEB - Ensino Fundamental

123610016.2.014 – Manutenção do FUNDEB.....R\$ 19.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.04 – Saúde, Assistência e Promoção Social

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde

103010007.2.009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 277.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.04 – Saúde, Assistência e Promoção Social

Unidade Executora: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440006.2.010 – Manutenção da Assistência e Promoção Social.....R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04 – Saúde, Assistência e Promoção Social

Unidade Executora: 03 – CONDECA – Cons. Criança e Adolescente

082430004.2.011 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.05 – Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços

Unidade Executora: 01 -Planejamento e Obras

154510011.2.012 – Manutenção do Planejamento, Obras e Serviços.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.05 – Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços

Unidade Executora: 02 - Agricultura

206060013.2.013 – Manutenção do Departamento de Agricultura..... R\$ 33.000,00

Valor total da suplementação..... R\$ 486.000,00

( Quatrocentos e oitenta e seis mil reais ).

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n ° s:

ÓRGÃO – 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA

Unidade Orçamentária: 01.01 – Poder Legislativo

Unidade Executora: 01 – Câmara Municipal de Motuca

010310001.2.001- Manutenção da Câmara Municipal .....R\$ 14.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.02 – Administração Geral

Unidade Executora: 01 – Administração Geral e Financeira

041230003.1.018 – Construção, Reforma e Ampliação de lavador.....R\$ 40.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 – Educação, Cultura , Esportes e Lazer

Unidade Executora: 04 – Cultura, Esporte e Lazer

278120014.1.003 – Construção de Ginásio de Esportes.....R\$ 309.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.04 – Saúde, Assistência e Promoção Social

Unidade Executora: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440006.2.010 – Manutenção da Assistência e Promoção Social .....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.05 – Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços

Unidade Executora: 01 -Planejamento e Obras

154510011 – 1.037 – Recapeamento Asfáltico em Ruas e Avenidas.....R\$ 70.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.05 – Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços

Unidade Executora: 02 - Agricultura

206060013.1.033 - Recapeamento SPV Matão/Guariba.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.06 – Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 01 – Encargos Gerais

999999999.0.001 - Reserva de Contingência.....R\$ 13.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 486.000,00

( Quatrocentos e oitenta e seis mil reais )

Art. 4º - As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de novembro de 2.007.

HAMILTON FALVO  
Prefeito Municipal